



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A O**

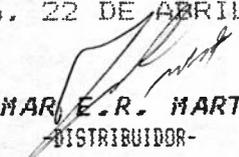
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO. que atendendo a-----  
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS d/ os devidos fins e revendo em  
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas  
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei  
existir contra GUSTAVO DEL COLI BATISTA ARAUJO, filho de Jose Francisco  
Araujo e Maria Del Coli Batista Araujo, RG 10.945.052-9-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 22 DE ABRIL DE 2.013

  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A O**

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO. que atendendo a-----  
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em  
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas  
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei  
existir contra MAICON ROGERIO DE SOUZA, filho de Valdevino de Souza e  
Sonia Aparecida de Souza, RG 8.885.192-7-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 15 DE ABRIL

DE 2.013

  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-



# APUCARANA RUGBY CLUBE.

CNPJ: 13.119.822/0001-38

Apucarana, 09 de abril de 2013.

Ofício nº 004/2013

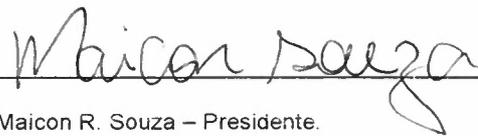
Ao

Vereador José Eduardo Antoniassi

Ref.

Entrega de documentação e solicitação do título de instituição de utilidade pública.

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria apoio, na obtenção do título de instituição de utilidade pública, para que possamos atingir usufruir de doações de imposto de renda de pessoa física e pessoa jurídica, bem como da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.



Maicon R. Souza – Presidente.

# Apucarana Rugby Clube

Apucarana, 20 de Agosto de 2010.

## ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO APUCARANA RUGBY CLUBE.

Aos 20 dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e DEZ, reuniu-se em Assembléia Geral, nesta cidade de APUCARANA, Estado do PARANÁ à RUA ANTÔNIO OSTRENSKI S/Nº, COMPLEXO ESPORTIVO DO LAGOÃO, CENTRO, CEP: 86800 – 200, APUCARANA, PARANÁ, os signatários desta Ata, com a finalidade de tratarem da fundação de um Clube com o objetivo principal de proporcionar a prática e difusão do Rugby. Aberto os trabalhos às vinte horas, foi indicado para a presidência da mesma o Sr. MAICON ROGÉRIO DE SOUZA, que explicou a todos os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e discussão, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de fundação do APUCARANA RUGBY CLUBE que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para a elaboração do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes e integra como anexo a esta ata. Em seguida foi realizada a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para um mandato de UM ANO, que assim ficou constituída: DIRETORIA - Presidente: MAICON ROGÉRIO DE SOUZA, BRASILEIRO, MAIOR, PROFESSOR, RG nº 8885192-7, CPF nº 051881479-39, RESIDENTE À RUA JOÃO LUIZ ORLANDO nº 250, AP 14, JARDIM SÃO PEDRO, APUCARANA, PARANÁ; Vice-Presidente: RÔMULO BASSO PRETI, BRASILEIRO, MAIOR, BACHAREL EM DIREITO, RG nº 8.363.523 – 1, CPF nº 045.017.769 – 60, RESIDENTE À RUA JOSÉ CARDOSO SOBRINHO nº 65, CENTRO, APUCARANA, PARANÁ; Secretário: JEFFERSON NERI MAREZI, BRASILEIRO, MAIOR, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RG nº 7.617.600 – 0, CPF nº 005.431.829 – 75, RESIDENTE À RUA AQUILES nº 596, VILA NOVA, APUCARANA, PARANÁ; Tesoureiro: JOSÉ LUIZ MAREZE JUNIOR, BRASILEIRO, MAIOR, CONTADOR, RG nº 9.409.620 – 0, CPF nº 049.132.479 – 05, RESIDENTE À AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES nº 51, CENTRO, APUCARANA, PARANÁ; Diretor Técnico: DENNIS MYCHEL DE CASTRO, BRASILEIRO, MAIOR, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, RG nº 8.029.192 – 2, CPF nº 017.291.989 – 45, RESIDENTE À RUA ANTÔNIO J. DE OLIVEIRA nº 649, BARRA FUNDA, APUCARANA, PARANÁ. CONSELHO FISCAL - MEMBROS: CLAUDEMIR APARECIDO TOPA, MAIOR, VENDEDOR, RG nº 5.741.763 – 3, CPF nº 994.049.829 – 20, RESIDENTE À RUA OSTRACEIRO nº 55, VILA ZANIM, ARAPONGAS, PARANÁ; FÁBIO HIROSHI ARAKAWA, BRASILEIRO, MAIOR, DENTISTA, RG nº 7.339.388 – 4, CPF nº 005.360.139 – 42, RESIDENTE À RUA JACUTINGA nº 795, CENTRO, ARAPONGAS, PARANÁ; JOUBERT SASTRE GRÉGIO, BRASILEIRO, MAIOR, COMPRADOR, RG nº 9.791.357 – 9, CPF nº 054.993.039 – 67, RESIDENTE À RUA CONDOR nº 2031, CENTRO, ARAPONGAS, PARANÁ; SUPLENTES: FABIANO DANTE CAVASANI, BRASILEIRO, MAIOR, QUÍMICO, RG nº, CPF nº 017.468.969 – 14, RESIDENTE À RUA JOSÉ FERREIRA DE FREITAS nº 624, JARDIM INTERLAGOS, APUCARANA, PARANÁ e THIAGO OKAGAWA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, ESTUDANTE, RG nº 7.693.976 – 4, CPF nº 075.417.979 – 60, RESIDENTE À RUA OURO BRANCO nº 490, CENTRO, APUCARANA, PARANÁ. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia às 23:00 horas, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada pelos presentes. APUCARANA, 20 DE AGOSTO DE 2010.

Presidente da Assembléia de  
Fundação

Secretário da Assembléia de  
Fundação

Presidente Eleito do Clube

Maicon  
Souza

Maicon  
Souza

## SOLICITAÇÃO DE REGISTRO EM CARTÓRIO

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA CIDADE DE APUCARANA.

A entidade civil associativa de direito privado denominada APUCARANA RUGBY CLUBE, com sede e foro nesta cidade, na RUA ANTÔNIO OSTRENSKI S/Nº, COMPLEXO ESPORTIVO DO LAGOÃO, CENTRO, CEP: 86800 – 200, APUCARANA, PARANÁ, vem por meio de seu Presidente, abaixo assinado, Sr. MAICON ROGÉRIO DE SOUZA, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG nº 8.885.192 – 7, CPF nº 051.881.479 - 39, requerer a V.Sa. o registro da Ata de Reunião para eleição de nova diretoria da entidade acima mencionada pelo período de 1 ano a partir do dia 03 de abril de 2013, ou seja, até o dia 03 de abril de 2014.

Nestes termos

P. Deferimento

APUCARANA, 03 DE ABRIL DE 2013.

*Maicon Souza*

PRESIDENTE

PS: Deve-se ler "LAGOÃO",  
leia-se José Antonio Basso

**MEMBROS DA DIRETORIA DO APUCARANA RUGBY CLUBE.**

**APUCARANA, 03 DE ABRIL DE 2013.**

**PRESIDENTE**

Nome: MAICON ROGÉRIO DE SOUZA  
CPF: 051.881.479 – 39.  
Nacionalidade: BRASILEIRO.  
Estado Civil: CASADO  
Profissão: PROFESSOR  
Endereço: RUA ORQUÍDEA N°221,  
JARDIM DAS FLORES, APUCARANA,  
PARANÁ.

**VICE-PRESIDENTE**

Nome: THIAGO OKAGAWA SILVA  
CPF: 075.417.979 – 60  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: SOLTEIRO  
Profissão: ESTUDANTE  
Endereço: RUA OURO BRANCO n°490,  
CENTRO, APUCARANA, PARANÁ

**SECRETÁRIO**

Nome: RÔMULO BASSO PRETI  
CPF: 045.017.769 – 60  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: SOLTEIRO  
Profissão: ADVOGADO  
Endereço: RUA JOSÉ CARDOSO  
SOBRINHO n° 65, CENTRO,  
APUCARANA, PARANÁ

**TESOUREIRO**

Nome: GUSTAVO DEL COLI BATISTA  
ARAÚJO  
CPF: 062181009-60  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: SOLTEIRO  
Profissão: TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
Endereço: RUA ANTÔNIO DO CARMO  
RIBEIRO N°12, DISTRITO DA CAIXA DE  
SÃO PEDRO, APUCARANA, PARANÁ.

**DIRETOR ESPORTIVO**

Nome: RENAN AUGUSTO MORAES DA CONCEIÇÃO  
CPF: 055995879-08  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: SOLTEIRO  
Profissão: PROFESSOR/TURISMÓLOGO.  
Endereço: RUA ANGELINA MENEGAZZO N°408, JARDIM MENEGAZZO, APUCARANA,  
PARANÁ

## **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO APUCARANA RUGBY CLUBE.**

APUCARANA, 03 DE ABRIL DE 2013.

### **MEMBROS EFETIVOS**

Nome: JEFFERSON NERI MAREZI

CPF: 005.431.829 – 75

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO

Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Endereço: RUA AQUILES nº596, VILA NOVA, APUCARANA, PARANÁ

Nome: GUILHERME WALTER JOHN

CPF: 03685816918

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO

Profissão: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Endereço: RUA ANTÔNIO HUSZCZ Nº151, VILLAGIO DI ROMA, APUCARANA, PARANÁ.

Nome: RENATO OLIVEIRA SANTANA SOBRINHO

CPF: 026.439.439-96

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO

Profissão: ANALISTA DE COMERCIO EXTERIOR

Endereço: RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO Nº 308, VALE DAS PEROBAS, ARAPONGAS, PARANÁ.

### **SUPLENTES**

Nome: JOÃO RODOLFO SILVA ZANETTI

CPF: 061.852.389-85

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO

Profissão: EDUCADOR FÍSICO

Endereço: RUA VALDEMIR MATHIAS Nº 15, VILA NOVA, APUCARANA, PARANÁ.

Nome: EVANDRO BONIFÁCIO

CPF: 418.710.948-01

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO

Profissão: ESTUDANTE

Endereço: RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Nº835, APARTAMENTO 105A, CENTRO, APUCARANA, PARANÁ.

# Apucarana Rugby Clube

Apucarana, 03 de Abril de 2013.

## ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA 2ª DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO APUCARANA RUGBY CLUBE.

Aos 3 dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e TREZE, reuniu-se em Assembléia Geral, nesta cidade de APUCARANA, Estado do PARANÁ à RUA ANTÔNIO OSTRENSKI S/Nº, COMPLEXO ESPORTIVO DO LAGOÃO, CENTRO, CEP: 86800 – 200, APUCARANA, PARANÁ, os signatários desta Ata, com a finalidade de tratarem da eleição de nova diretoria do Apucarana Rugby Clube. Aberto os trabalhos às vinte horas, foi indicado para a presidência da mesma o Sr. MAICON ROGÉRIO DE SOUZA, que explicou a todos os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e discussão, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de eleição da nova diretoria do APUCARANA RUGBY CLUBE que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a apresentação dos candidatos, cujos nomes foram aprovados por todos os presentes e são apresentados como anexo a esta ata. A eleição realizada teve o objetivo de empossar novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para um mandato de UM ANO, a partir da data desta reunião, ou seja, para o período compreendido entre 03/04/2013 a 03/04/2014. A Diretoria e o Conselho Fiscal ficaram constituídos da seguinte forma: **DIRETORIA - Presidente:** MAICON ROGÉRIO DE SOUZA, BRASILEIRO, MAIOR, PROFESSOR, RG nº8885192-7, CPF nº051881479-39, RESIDENTE À RUA ORQUÍDEA nº 221, JARDIM DAS FLORES, APUCARANA, PARANÁ; **Vice-Presidente:** THIAGO OKAGAWA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, ESTUDANTE, RG nº7.693.976-4, CPF nº075.417.979-60, RESIDENTE À RUA OURO BRANCO nº490, CENTRO, APUCARANA, PARANÁ; **Secretário:** RÔMULO BASSO PRETI, BRASILEIRO, MAIOR, ADVOGADO, RG nº 8.363.523-1, CPF nº 045.017.769-60, RESIDENTE À RUA JOSÉ CARDOSO SOBRINHO nº 65, CENTRO, APUCARANA, PARANÁ; **Tesoureiro:** GUSTAVO DEL COLI BATISTA ARAÚJO, BRASILEIRO, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RG nº 10.945.052-9, CPF nº062.181.009-60, RESIDENTE À RUA ANTÔNIO DO CARMO RIBEIRO nº12, DISTRITO DA CAIXA DE SÃO PEDRO, APUCARANA, PARANÁ; **Diretor Técnico:** RENAN AUGUSTO MORAES DA CONCEIÇÃO, BRASILEIRO, MAIOR, PROFESSOR/TURISMÓLOGO, RG nº9.551.119-8, CPF nº055.995.879-08, RESIDENTE À RUA ANGELINA MENEGAZZO nº408, JARDIM MENEGAZZO, APUCARANA, PARANÁ. **CONSELHO FISCAL - MEMBROS:** JEFFERSON NERI MAREZI, BRASILEIRO, MAIOR, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RG nº7.617.600-0, CPF nº005.431.829-75, RESIDENTE À RUA AQUILES nº596, VILA NOVA, APUCARANA, PARANÁ; GUILHERME WALTER JOHN, BRASILEIRO, MAIOR, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, RG nº8.654.898-4, CPF nº036.858.169-18, RESIDENTE À RUA ANTÔNIO HUSZCZ nº 151, VILLAGIO DI ROMA, APUCARANA, PARANÁ; RENATO OLIVEIRA SANTANA SOBRINHO, BRASILEIRO, MAIOR, ANALISTA EM COMÉRCIO EXTERIOR, RG nº6.231.231-9, CPF nº026.439.439-96, RESIDENTE À RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO nº 308, VALE DAS PEROBAS, ARAPONGAS, PARANÁ; **SUPLENTE:** EVANDRO BONIFÁCIO, BRASILEIRO, MAIOR, ESTUDANTE, RG nº48.444.359-8, CPF nº418.710.948-01, RESIDENTE À RUA CLOTÁRIO PORTUGAL nº 835 AP 105A, CENTRO, APUCARANA, PARANÁ e JOÃO RODOLFO SILVA ZANETTI, BRASILEIRO, MAIOR, EDUCADOR FÍSICO, RG nº9.112.450-5, CPF nº061.852.389-85, RESIDENTE À RUA VALDEMIR MATHIAS nº15, VILA NOVA, APUCARANA, PARANÁ. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia às 23:00 horas, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada pelos presentes.

APUCARANA, 03 DE ABRIL DE 2013.

Presidente da Assembléia de  
Eleição.

Secretário da Assembléia de  
Fundação

Presidente Eleito do Clube

Maicon  
Souza

Maicon  
Souza

## **ESTATUTO SOCIAL DO APUCARANA RUGBY CLUBE.**

### **ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

O APUCARANA RUGBY CLUBE, neste ato simplesmente designado de Associação, com sede e foro na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua ANTÔNIO OSTRENSKI, CENTRO, CEP: 86800 – 200, APUCARANA, PARANÁ, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

### **ARTIGO 2º - FINALIDADE**

São fins da Associação:

- I. Proporcionar e incentivar a prática das modalidades de Rugby entre seus associados;
- II. Organizar e participar de competições de Rugby entre seus associados e não associados;
- III. Participar, com suas equipes e atletas, de competições de Rugby externas à Associação;
- IV. Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico das modalidades de Rugby;
- V. Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática das modalidades de Rugby no Município de APUCARANA e região vizinha;
- VI. Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do Rugby;
- VII. Realizar, promover ou participar de atividades sociais, culturais ou esportivas para obtenção de recursos para a Associação.

Parágrafo Único. Entende-se como modalidades de Rugby aquelas oficialmente reconhecidas pela Confederação Brasileira de Rugby.

### **ARTIGO 3º - DOS ASSOCIADOS**

A Associação contará com um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias, assim descritos:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os associados assim classificados pela Assembléia Geral, que apóiam ou apoiaram a Associação com donativos ou relevantes contribuições;
- III. Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;
- IV. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente.

Parágrafo Único. Um mesmo associado poderá cumular uma ou mais categorias associativas.

### **ARTIGO 4º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO**

São órgãos Administrativos da Associação;

- I. Diretoria Executiva
- II. Conselho Fiscal.

## **ARTIGO 5º - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e se reunirá ordinariamente anualmente na primeira quinzena de agosto, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva, e, extraordinariamente quando convocada por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência pela Diretoria ou pelo presidente:

I. A Assembléia Geral é constituída pelos membros e associados no gozo de seus direitos;  
II. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada a requerimento do presidente, da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação;

III. Quando a assembléia for convocada pelos associados, ou pela maioria da Diretoria, vencido o Presidente este deverá convocá-lo no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação.

IV. As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo permitido os votos por procuração, desde que formalizados por escrito, sem a necessidade de reconhecimento de firma. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 51% (cinquenta e um por cento) dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira com qualquer número, salvo nos casos previsto em Lei ou neste estatuto.

V. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, e o julgamento dos atos da diretoria na aplicação das penalidades.

VI. As Assembléias Gerais serão convocadas mediante edital fixado na sede social e na página de entrada virtual da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

## **ARTIGO 6º - COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Compete à Assembléia Geral:

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger em suas reuniões ordinárias a cada UM ANO, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III. Aprovar o regimento interno que regulamente os vários setores de atividades da Associação;

IV. Deliberar sobre a previsão orçamentária, e aprovar a prestação de contas;

V. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;

VI. Estabelecer o valor e periodicidade das contribuições dos associados;

VII. Deliberar em ultima estância quanto à admissão, demissão, renúncia e exclusão de membros da Diretoria executiva e associados;

VIII. Deliberar quanto à reforma estatutária e dissolução Associação;

IX. Eleger os quadros administrativos;

X. Destituir os quadros administrativos;

XI. Designar e aplaudir os Associados Beneméritos;

XII. Alterar o estatuto;

XIII. Decidir, em ultima instância, quaisquer assuntos de sua competência ou reputados relevantes à Associação.

## **ARTIGO 7º - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS:**

São direitos dos Associados:

- I. Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nela sejam tratados;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste Estatuto;
- III. Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- IV. Propor às Assembléias Gerais as medidas que julgarem convenientes ao interesse social;
- V. Fazer parte de comissões e receber delegações e outorgas da Diretoria.
- VI. Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento de 1/5 de seus pares.

#### **ARTIGO 8º - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS:**

São deveres dos Associados:

- I. Prestigiar a Associação respeitando e fazendo respeitar o presente Estatuto e as decisões emanadas da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral, cooperando no engrandecimento social e na sua nobre missão;
- II. Aceitar desempenhar com dignidade os cargos para os quais foram eleitos ou os encargos que aceitaram;
- III. Contribuir regularmente com as quantias ou serviços a que estiverem obrigados;
- IV. Assistir às reuniões das assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias, participar das discussões e votar, nas hipóteses previstas nestes Estatutos;
- V. Propor a admissão de novos associados, observados os critérios estabelecidos neste estatuto;
- VI. Apresentar, quando solicitado, a identificação social;
- VII. Comunicar a mudança de residência e demais dados cadastrais depositados na Associação;
- VIII. Participar de torneios e competições, quando convocados.

#### **ARTIGO 9º – DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS**

A admissão dos associados se dará sem distinção de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar documento de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Sendo pessoa natural, ter idoneidade moral e boa reputação;
- IV. Sendo pessoa jurídica, não ter estado ou estar sendo submetida a processo criminal incompatível com a associação requerida, o mesmo valendo a seus representantes legais;
- V. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo único – O associado pessoa jurídica deverá preencher a ficha de inscrição, que deverá ser assinada pelo representante legal da Associação.

#### **ARTIGO 10 – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO:**

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão, que o submeterá a Diretoria Executiva para processamento em não mais de 15 (quinze) dias contados do pedido.

#### **ARTIGO 11 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:**

A exclusão do associado poderá se dar nas seguintes ocasiões:

- I. Desvio dos bons costumes;
- II. Conduta incompatível com os valores do Rugby, ilícita ou imoral;
- III. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- IV. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação;

Parágrafo Único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral, em processo que se assegure o amplo direito de defesa ao associado.

#### **ARTIGO 12 - DAS PENALIDADES**

Estará sujeito às penas previstas no presente Estatuto ou em regulamento específico o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Desenvolvimento de atividade que contrarie decisões de Assembléia;
- III. Difamar a Associação, sua Diretoria, seus associados ou objetos;

#### **ARTIGO 13 - DAS PENAS**

As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social;

Parágrafo Único - Ao acusado será assegurado prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância, à Assembléia Geral.

#### **ARTIGO 14 - DA DIRETORIA:**

A Associação será administrada por uma diretoria composta de cinco membros assim discriminados: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Esportivo, que reunir-se-á ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente quando houver convocação da maioria de seus membros.

#### **ARTIGO 15 – COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Compete à Diretoria Executiva da Associação:

- I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados e o desenvolvimento do esporte.

- II. Elaborar o orçamento anual;
- III. Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- IV. Admitir e demitir sócios;
- V. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver atividades esportivas ou culturais;
- VI. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos com a participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente, somente em caso de empate, o voto de desempate.

## **ARTIGO 16 - COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE**

Compete ao Presidente da Associação:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Apresentar a Assembléia Geral Extraordinária relatórios financeiros solicitados em caráter de urgência, através de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por requerimento de 10% (dez por cento) ou mais dos associados ou dois membros do Conselho Fiscal, que especificarão os motivos da convocação.

Parágrafo único - Compete ao Vice Presidente: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva.

## **ARTIGO 17 - COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO**

Compete ao Secretário da Associação:

- I. Auxiliar o Presidente e o Vice Presidente, em seus encargos, substituí-los legalmente em suas faltas e impedimentos e licenças;
- II. Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões de Diretoria;
- III. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
- IV. Dirigir a Secretária;
- V. Redigir a correspondência, recebê-la e expedi-la;
- VI. Determinar a redação e leitura das atas de reuniões;
- VII. Ter sob sua guarda livros de atas, registros e arquivos.

Parágrafo Único. O secretário poderá escolher auxiliares dentro do quadro social, cabendo-lhe sempre o exercício e responsabilidade efetiva do cargo.

## **ARTIGO 18 - COMPETÊNCIAS DO TESOUREIRO**

Compete ao Tesoureiro da Associação:

- I. Dirigir a tesouraria da Associação;
- II. Providenciar a arrecadação da receita da Associação e fiscalizar a sua aplicação;
- III. Ter sob sua guarda os valores e patrimônio da instituição;
- IV. Assinar juntamente com o Presidente, os cheques, contratos e demais papéis de responsabilidade financeira da Instituição;
- V. Recolher na instituição indicada pela Diretoria, os valores da Associação, somente conservando em seu poder a quantia determinada pela Diretoria;
- VI. Elaborar e apresentar anualmente o orçamento anual;
- VII. Apresentar sempre que requerido o balancete do mês vencido, para a devida apreciação da Diretoria e do Conselho Fiscal, e, na reunião da Assembléia Geral anual, o balanço do exercício anterior.

## **ARTIGO 19 - COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESPORTIVO**

Compete ao Diretor Esportivo da Associação:

- I. Dirigir o departamento esportivo da Associação, promovendo o seu perfeito funcionamento;
- II. Planejar e executar os planos esportivos da Associação;
- III. Dirigir a equipe em todas as ocasiões de competições;
- IV. Apresentar à Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

## **ARTIGO 20 - DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem como objetivo indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Associação, e terá as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de agosto, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

## **ARTIGO 21 - DO MANDATO**

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada UM ANO PARA MANDATOS DE UM ANO, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

## **ARTIGO 22 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS**

Os membros e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da associação.

### **ARTIGO 23 - DA CONVOCAÇÃO**

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) do término dos seus mandatos e na página principal do site da Associação. Nos primeiros 30 (trinta) dias deverão ser registradas na secretária as chapas concorrentes.

### **ARTIGO 24 - DA CHAPA**

As chapas serão compostas por associados fundadores ou contribuintes, com relevante participação voluntária ativa na vida da Associação, quites com as obrigações sociais e maiores de dezoito anos.

### **ARTIGO 25 - DO PROCESSO ELEITORAL**

O processo eletivo será dirigido por uma comissão eleitoral composta por 01 (um) membro de cada chapa inscrita por um representante da diretoria que ira presidi-la. A comissão eleitoral definirá o regimento das eleições, que assegurará a lisura e confidencialidade dos votos, se necessário, com antecedência mínima de 20 (vinte dias) do início do processo eleitoral e a apuração será feita imediatamente após a eleição e será considerada eleita à chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

### **ARTIGO 26 - DA PERDA DO MANDATO**

Perderão o mandato o Presidente, os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V. Conduta contrária aos valores do esporte.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, que deliberará em primeira chamada com maioria absoluta dos associados contribuintes, e após uma hora em segunda chamada com no mínimo um terço dos associados contribuintes. A Assembléia assim constituída deliberará com voto concorde de dois terços dos presentes, assegurando o amplo direito de defesa.

### **ARTIGO 27 - DA RENÚNCIA**

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, e na falta destes, será convocada uma Assembléia Geral, e os eleitos nestas condições complementarão o respectivo mandato.

Parágrafo Único - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e

respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a Associação, e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

## **ARTIGO 28 - DA REMUNERAÇÃO**

A Diretoria e os Conselheiros não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza sob qualquer pretexto pelas suas atividades exercidas na Associação.

## **ARTIGO 29 – DAS FONTES DE RECURSO E DO PATRIMÔNIO**

As fontes de recurso e o patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições dos associados, de qualquer natureza;
- II. Doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, e, arrecadação feita pela Associação, através de festas ou outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da Associação;
- III. Aluguéis de imóveis, juros de títulos ou depósitos;
- IV. Repasses, contribuições, patrocínios ou verbas privadas ou estatais;
- V. Recursos e rendas de qualquer outra natureza.

## **ARTIGO 30 - DA ALIENAÇÃO DE BENS**

Os bens imóveis e móveis da Associação poderão ser alienados somente mediante prévia autorização de Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. O valor apurado será totalmente revertido ao patrimônio da Associação.

## **ARTIGO 31 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, somente por deliberação de Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados contribuintes;
- II. Em segunda chamada, uma hora após a primeira, com no mínimo um terço dos associados contribuintes.

## **ARTIGO 32 - DA DISSOLUÇÃO**

A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados contribuintes;
- II. Em segunda chamada, uma hora após a primeira, com no mínimo um terço dos associados contribuintes.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados à entidade congênere desenvolvedora do Rugby, conforme disposto na Assembléia que deliberar pela dissolução. Na ausência de indicação de entidade, os ativos serão destinados à federação local de Rugby assim reconhecida pela Confederação Brasileira de Rugby.

### **ARTIGO 33 – DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO.**

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores, associados e atletas, e adotará práticas de gestão administrativas compatíveis com seu porte e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas de qualquer forma, ou em decorrência da participação nos processos decisórios.

### **ARTIGO 34 – DA FILIAÇÃO À ENTIDADE FEDERATIVA E CONFEDERATIVA**

Para bem conduzir suas atividades, a Associação reconhece a Confederação Brasileira de Rugby como a entidade máxima de administração do Rugby no Brasil, devendo filiar-se à federação estadual de Rugby competente. A Associação deverá obedecer e submeter-se às regras e regulamentos federativos e confederativos naqueles assuntos de competência destes últimos, de acordo com as regras, regulamentos e estatutos aplicáveis.

### **ARTIGO 35 – DOS DIREITOS DE IMAGEM**

Todos os Associados desde já concordam em ceder gratuitamente seus direitos de imagem à Associação, à federação estadual e à Confederação Brasileira de Rugby, sempre que participarem de atividades oficiais desportivas promovidas ou organizadas pela Associação, federação estadual ou pela Confederação Brasileira de Rugby.

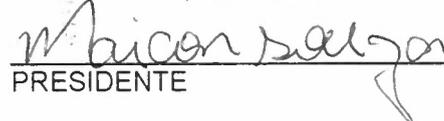
### **ARTIGO 36 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Associação, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados, mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo utilizar todo seu patrimônio e esforços para a consecução de seu objeto.

### **ARTIGO 37 – DAS OMISSÕES**

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

APUCARANA, 20 DE AGOSTO DE 2010

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VISTO DO ADVOGADO  
NOME:  
OAB:

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.119.822/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/12/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>APUCARANA RUGBY CLUBE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APUCARANA RUGBY CLUBE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO OSTRENSKI</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOCOMPLEXO LAGOO</b>	
CEP <b>86.800-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/04/2013** às **15:51:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# APUCARANA RUGBY CLUBE.

CNPJ: 13.119.822/0001-38

Apucarana, 09 de abril de 2013.

Eu, Maicon Rogério de Souza, maior, brasileiro, professor, portador do RG n° 8.885.192-7 e CPF n°051.881.479-39, residente à Rua Orquídea n° 221, Jardim das Flores, Apucarana, Paraná, declaro para os devidos fins não receber nenhum tipo de remuneração por exercer o cargo de presidente do Apucarana Rugby Clube.



*Maicon Souza*

Maicon R. Souza – Presidente.



## Apucarana no Estadual de Rugby

O Rugby é um esporte coletivo com origem na Inglaterra que foi trazido ao Brasil através de Charles Miller, o pai do futebol brasileiro e fundador do primeiro time brasileiro de Rugby. Apesar de o futebol ter caído nas graças do povo brasileiro e ter se tornado o principal esporte do Brasil, o rugby nunca deixou de ser praticado e hoje passa por um momento especial, sendo o esporte coletivo que mais cresce no país.

No Paraná o Rugby é praticado em Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá, Toledo e também em Apucarana, onde o *Apucarana Rugby Clube* está em atividade desde 2010, disputando torneios e jogos amistosos. Para este ano a equipe tem como foco a disputa do Campeonato Paranaense na modalidade Seven e a

formação de equipes de base.

As atividades do *Apucarana Rugby*, em 2013, foram iniciadas no dia 12 de janeiro e os treinamentos ocorrem sempre aos sábados, a partir das 15h30, no campo do Lagoão. O clube, inclusive, está de portas abertas para os interessados com mais de 12 anos de idade em conhecer e treinar com a equipe.

Os materiais adequados para serem utilizados nos treinos são calções e camisas de materiais leves e resistentes, meias e, preferencialmente, chuteiras. Também é usual a utilização de protetores bucais a partir do momento em que o novo jogador começa a participar de atividades com contato.

Diferente de alguns esportes que exigem um tipo físico específico para sua

**VOLTA  
AS AULAS**

**Liberal**  
Papelaria e Presentes

**TUDO  
DATE**  
**OK**

Papelaria 1 (43) 3033 6633  
Papelaria 2 (43) 3033 6733

prática, o Rugby tem espaço para todos os interessados em praticá-lo. Existem posições onde há a necessidade de jogadores mais pesados, mais leves, mais rápidos, enfim, existe lugar para altos e baixos, gordos e magros, rápidos e lentos, e cada um realiza uma função específica em campo com a mesma importância.

Muitos investimentos passaram a ser feitos nos últimos anos para viabilizar o crescimento do Rugby no país, uma vez que o esporte foi novamente incluído nos Jogos Olímpicos e sua reestreia será no Rio de Janeiro em 2016, com a Seleção Brasileira em campo. (fotos - divulgação)



Foto: [unreadable]

69

**Mistalidades pouco convencionais ganham espaço em Apucarana**

Apucarana, no norte do Paraná, é conhecida por suas paisagens e suas tradições. Mas, recentemente, a cidade ganhou destaque por suas atividades esportivas, especialmente o futebol feminino. O time da Associação Desportiva Feminina de Apucarana (ADF) vem conquistando vitórias e se tornando uma referência no cenário estadual. Além disso, a cidade também promove eventos culturais e esportivos que atraem visitantes de outras regiões.

**RUGBY FORÇA DE PRATA E TRAIÇÃO ESPERANTADA**

O esporte vem ganhando espaço em Apucarana. O time de futebol feminino da Associação Desportiva Feminina de Apucarana (ADF) vem conquistando vitórias e se tornando uma referência no cenário estadual. Além disso, a cidade também promove eventos culturais e esportivos que atraem visitantes de outras regiões.

**'Dragões do Norte' no rugby**

O esporte vem ganhando espaço em Apucarana. O time de futebol feminino da Associação Desportiva Feminina de Apucarana (ADF) vem conquistando vitórias e se tornando uma referência no cenário estadual. Além disso, a cidade também promove eventos culturais e esportivos que atraem visitantes de outras regiões.

**Apucarana, no norte do Paraná, é conhecida por suas paisagens e suas tradições.**

Apucarana, no norte do Paraná, é conhecida por suas paisagens e suas tradições. Mas, recentemente, a cidade ganhou destaque por suas atividades esportivas, especialmente o futebol feminino. O time da Associação Desportiva Feminina de Apucarana (ADF) vem conquistando vitórias e se tornando uma referência no cenário estadual. Além disso, a cidade também promove eventos culturais e esportivos que atraem visitantes de outras regiões.

**Apucarana, no norte do Paraná, é conhecida por suas paisagens e suas tradições.**

Apucarana, no norte do Paraná, é conhecida por suas paisagens e suas tradições. Mas, recentemente, a cidade ganhou destaque por suas atividades esportivas, especialmente o futebol feminino. O time da Associação Desportiva Feminina de Apucarana (ADF) vem conquistando vitórias e se tornando uma referência no cenário estadual. Além disso, a cidade também promove eventos culturais e esportivos que atraem visitantes de outras regiões.

**Apucarana, no norte do Paraná, é conhecida por suas paisagens e suas tradições.**

Apucarana, no norte do Paraná, é conhecida por suas paisagens e suas tradições. Mas, recentemente, a cidade ganhou destaque por suas atividades esportivas, especialmente o futebol feminino. O time da Associação Desportiva Feminina de Apucarana (ADF) vem conquistando vitórias e se tornando uma referência no cenário estadual. Além disso, a cidade também promove eventos culturais e esportivos que atraem visitantes de outras regiões.

09/04/2013

Domingo de Rugby em L...

[HOME](#) > Domingo de Rugby em Londrina

## Pesquisar no site

Pesquisar

## Contato

### Apucarana North Dragons

Av. Irati, Complexo Esportivo Lagoão, Apucarana, Paraná. Aos sábados, das 15:00 às 18:00.

Maicon Souza

Telefone: (44) 9900-5475

Rômulo Basso Preti

Telefone: (43) 8402-5233

E-mail: [maiconsouzapr@gmail.com](mailto:maiconsouzapr@gmail.com)

# Domingo de Rugby em Londrina

18/06/2012 10:31

Dia 17/06/12 foi um domingo de muito rugby na cidade de Londrina.

Com participação das equipes de Apucarana (North Dragons), Faxinal e de Londrina, a tarde foi de muitos tries no centro de treinamentos à margem do Lago Igapó. O objetivo do encontro

...webnode.com/.../domi...

1/4

09/04/2013

Domingo de Rugby em L...

era de realizar alguns jogos-treino e também de confraternização. As equipes disputaram jogos da modalidade seven-a-side.

O primeiro jogo do North Dragons foi contra a equipe de base do Londrina. Foi um jogo bem disputado, com a equipe de Apucarana abrindo o placar com um try de João Rodolfo, logo após boa jogada entre Ivan e Thiago Okagawa. Conversão feita por Ivan. No reinício, a equipe do Londrina pressionou e acabou chegando ao try jogando nos espaços da defesa apucaranesa. Conversão realizada.

No segundo tempo, Apucarana voltou a marcar com João Rodolfo e a converter com Ivan. O jogo ficou mais parado. Muitos scrums seguraram os ataques por alguns minutos. A equipe de Londrina, aproveitando os scrums, chegou ao segundo try, mas desperdiçou a conversão.

O jogo terminou então 14 a 12 para o Apucarana North Dragons. Uma vitória muito positiva e que deu ao time esperança de um novo triunfo no segundo jogo, dessa vez contra a equipe de forwards do Londrina, quase todos titulares do time principal.

Essa segunda partida foi muito mais forte, pois a diferença entre as equipes era grande. O Londrina abriu o placar e converteu logo no início do primeiro tempo, se aproveitando da experiência dos forwards. Mas a equipe de Apucarana também marcou minutos depois, empatando o jogo. Mas a diferença de físico se fez sentir, e o Londrina jogou nas falhas de defesa de Apucarana, marcando seguidos tries. O jogo de forwards foi muito bem executado pela equipe londrinense e o time de Apucarana recuou. O time da casa venceu por 38 a 7.

Ao final, um misto de jogadores do Apucarana e Faxinal se formou para enfrentar o time do Londrina no rugby union para um pequeno amistoso, descontraído ao final do dia.

09/04/2013

Domingo de Rugby em L...

O saldo foi bem positivo, visto que a nossa equipe conta com um time enxuto e diferença física em relação aos de Londrina, mas saímos com uma vitória muito boa, mostrando que ainda precisamos de muito treino para atingirmos um nível técnico maior.



...webnode.com/.../domi...

09/04/2013

Domingo de Rugby em L...

**Palavras-chave:**

Apucarana North Dragons | Londrina | Faxinal | amistosos

Curtir

Tweet 0

Voltar

---

- HOME
- O TIME
- O RUGBY
- NOTÍCIAS
- VIDEOS
- CONTATO
  - Livro de visitas

© 2012 Todos os direitos reservados.

TIME	CLASSIFICAÇÃO	SEXO	IDADE	POSICIONAMENTO	TEMPO
128	1395 THIAGO AUGUSTO MARIN	M	M-20-29	48	00:28:35
129	1382 REBINALDO LEITE TRENDADE	M	M-16-29	41	00:28:39
130	1278 JEAN CARLO CORREO	M	M-40-45	16	00:28:42
131	1366 RENAN SIMÕES JUNIOR	M	M-16-29	42	00:28:42
132	1165 ADRIANO SILVA RAFAEL	M	M-INV	1	00:28:43
133	1172 ALEXANDRE POSSEBOM	M	M-16-29	43	00:28:43
134	1319 LUIZ ROBERTO DA SILVA	M	M-30-39	47	00:28:43
135	1394 THIAGO OLIVEIRA SILVA	M	M-16-29	44	00:28:43
136	1364 RENAN AUGUSTO MORAES CONCEIÇÃO	M	M-16-29	45	00:28:47
137	1259 GUSTAVO DEL COLI	M	M-16-29	46	00:28:55
138	1320 MARCON ROBERTO DE SOUZA	M	M-30-39	43	00:29:00

APUCARANA RUGBY	POSICIONAMENTO	TEMPO
1	LOGIFACK	00:29:55
2	LOSAT	00:29:58
3	CORRENDO COM CRISTO	00:29:56
4	SETA CERTA DE ATLETA	00:29:00
5		00:29:26
6	LOUIS TOUR	00:29:27
7	<del>APUCARANA RUGBY</del>	00:29:35
8	SEM EQUIPE	00:29:35
9	APUCARANA RUGBY	00:29:36
10	APUCARANA RUGBY	00:29:39